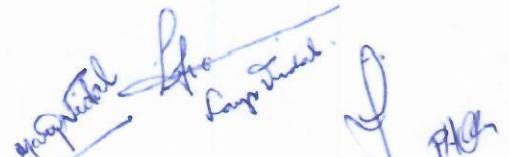


SANTANAPREV

INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Rua Dona Valdomira da Silva Isac, 861 – Fone (43) 35261458
Santana do Itararé - Paraná.
CNPJ: 24.670.442/0001-03

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - SANTANAPREV PARA APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS – ANO DE 2026.

Aos trinta e um (31) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), foi realizada reunião extraordinária na sede do Instituto Próprio de Previdência Social do Município de Santana do Itararé – SANTANAPREV, situado na rua Dona Valdomira Izac, 861, nesta cidade de Santana do Itararé, oportunidade em que sob a presidência do Srº. JOSÉ CARLOS RADOSKI, Presidente da Conselho Municipal de Previdência e Gestor de Recursos do SANTANAPREV, com a presença dos membros do Conselho Deliberativo, ao final assinados, foi entregue uma cópia da Política de Investimento a cada um dos presentes, o Srº. JOSÉ CARLOS RADOSKI, explanou sobre os rumos traçados na POLÍTICA DE INVESTIMENTOS do SANTANAPREV, para o exercício de 2026, fez a leitura da Política de Investimentos de 2025, como forma de relembrar as decisões tomadas para o ano vigente, em seguida explanou sobre os rumos traçados na POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, para o exercício de 2026, lembrou que a Política de Investimentos para o ano de 2026, deve estabelecer as diretrizes gerais para a gestão de investimentos do Fundo Previdenciário, obedecendo ao que dispõe a resolução CMN 3922/2010 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, concluída a explanação abriu a palavra aos presentes para que apresentassem sugestões e relatassem possíveis dúvidas. Após a discussão dos pontos que envolvem as aplicações dos recursos previdenciários do RPPS, para o exercício 2026, esclarecidos os pontos controvertidos e sanadas as dúvidas, o Conselho Deliberativo, com o referendum do Comitê de Investimentos, aprovou a Política de Investimentos, definindo-se que não serão aplicados recursos em



fundos de investimentos que não estejam previstos na Resolução C.M.N., 3922/2010 e suas alterações, e que dependendo do mercado financeiro a mesma poderá ser aditada. Nada mais a tratar, encerra-se a presente que vai por todos assinada.

Liliâne Guimarães

Lays Maria Tidal Santos.

MARCO AUTÔNIO DA SILVA
PHD

~~Marco Autônio da Silva~~

Marielaine J. Tidal.